

LEI Nº 675/2020, de 19 de fevereiro de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a atualizar o piso salarial dos profissionais das atividades de Magistério que laboram na rede municipal de ensino de Banabuiú/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover a atualização do piso salarial dos cargos da atividade de Magistério que laboram na rede municipal de ensino de Banabuiú/CE com carga horária de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais;

Parágrafo Único- A atualização do piso dos cargos da atividade do Magistério para o ano de 2020 ocorrerá no percentual correspondente a 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento);

Art. 2º - A dotação orçamentária para o cumprimento desta Lei está prevista no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação (FUNDEB).

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a **01 de janeiro de 2020** revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

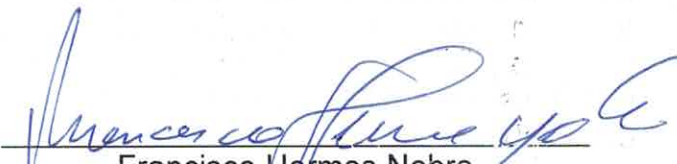


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Francisco Hermes Nobre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, da constituição federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, publicar a lei nº 675/2020, de 19 de fevereiro de 2020, que trata da lei que **Autoriza o Executivo Municipal a atualizar o piso salarial dos profissionais das atividades de Magistério que laboram na rede municipal de ensino de Banabuiú/CE**, referente ao exercício de 2020, por meio eletrônico, através do portal: www.diariomunicipal.com.br/aprece, conforme estabelece a lei municipal nº 622/2017. A publicação ocorreu na edição 2391, com o código identificador AF090555.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú/ CE, em 21 de fevereiro de 2020.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú/CE